

EDITAL 45 - 2025**SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL**

O **SASFRA-SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO**, com sede na Rua João da Silva Santos, 34, Angola, na cidade de Betim/MG, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pelo Departamento Pessoal do SASFRA.

O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargo de nível fundamental, conforme descrito a seguir:

Cargo: Cozinheiro (a) - CBO 513205

Inscrições: Os interessados no processo deverão preencher o formulário de inscrição disponível em nosso site por meio do *google forms*.

Do prazo: O período para envio de inscrições será da data de publicação deste até o dia **07 de novembro de 2025**.

Do local de trabalho: Os contratados serão lotados em unidade da instituição situada Av. Juiz Marco Túlio Isaac – 10100 – Laranjeiras, Betim – MG, em projeto denominado Salão do Encontro Filhote

2) REQUISITOS DA VAGA:

- a) Escolaridade: Nível Fundamental Completo.
- b) Residir em Betim - MG.

3) CONDIÇÕES/BENEFÍCIOS:

- a) Carga horária: 40 horas semanais - Segunda a Sexta, 07:30h às 16:30h, (salvo eventual excepcionalidade)
- b) Número de Vagas: 1 (além Formação de cadastro para o ano de 2025)
- c) Remuneração: 1.678,22 mensais
- d) Vale-transporte
- e) Vale-alimentação

A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

1) DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas, na ordem apresentada.

- I) **ANÁLISE DE INSCRIÇÕES** - Etapa de caráter classificatório e eliminatório;
- II) **ENTREVISTA INDIVIDUAL** – Etapa de caráter classificatório.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Serão aceitas **somente** inscrições realizadas por meio do formulário disponibilizado em nosso site e enviadas até a data determinada;
- Inscrições que não cumpram todos os requisitos descritos no item 2 serão **automaticamente eliminadas**.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critérios de Análise: A análise será realizada por meio da verificação dos requisitos descritos no item 2 e da contagem de pontos de acordo com a formação/ experiênciado candidato, conforme descrito abaixo:

CARGO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS	FORMAÇÃO	PONTOS
Cozinheiro (a)	6 meses a 1 ano	0,5	Cursos Correlatos	0,5 p/ curso
	Mais de 1 ano	1		

NOTAS EXPLICATIVAS:

* Os cursos definidos como correlatos são cursos de capacitação/especialização/desenvolvimento na área da vaga em questão, com carga horária mínima de 20h, realizados nos últimos três anos, limitados ao máximo de 2 pontos.

* O tempo de experiência será contabilizado se forem consideradas compatíveis as funções descritas pelo candidato com as atribuições da vaga em questão.

* O critério descrito como vivência social diz respeito a experiências prévias do candidato em áreas sociais, seja em trabalho formal, estágio, voluntariado e afins, desde que passível de comprovação.

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Visa a socialização das expectativas do gestor e do candidato em relação à vaga preenchida.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ A convocação para cada etapa será feita **exclusivamente** através do e-mail cadastrado.
- ❖ Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato autoriza o uso de seus dados pessoais pelo Salão do Encontro para os fins estritamente relacionados ao processo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- ❖ Todas as nossas vagas também são destinadas a pessoas com deficiência.

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATIVIDADES – COZINHEIRO (A)

- I - Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- II - Receber do nutricionista da Coordenadoria de Alimentação e da Coordenação da Instituição as instruções necessárias para produção e higienização dos alimentos;
- III – Receber e armazenar os alimentos e demais materiais destinados à alimentação, quando lhe for atribuída essa tarefa;
- IV - Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação;
- V - Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- VI - Preparar as refeições durante o período em que permanecer na instituição, de acordo com o cardápio do dia e quantidade necessária, sem desperdício;
- VII - Conservar, descongelar e armazenar os alimentos de acordo com orientações da coordenação;
- VIII - Distribuir as refeições, no horário indicado pela coordenação da Instituição;
- IX - Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha;
- X - Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- XI - Trajar o uniforme e os EPI's fornecidos pela coordenação da Instituição;
- XII - Comunicar ao Coordenador qualquer danificação que houver no mobiliário ou instalações da cozinha;
- XII - Não guardar os pertences em armários destinados a armazenamentos de alimentos;
- XIV – Auxiliar à coordenação no que mais lhe seja demandado durante à execução do trabalho.

ANEXO III

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- A) Ter sido aprovado e classificado no processo de recrutamento e seleção;
- B) Haver vaga no quadro de pessoal do SASFRA para a qual o(a) candidato(a) tiver obtido classificação;
- C) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- D) Comprovar a experiência profissional declarada;
- E) Apresentar os seguintes documentos:
 - Duas fotos 3x4
 - CTPS Digital (Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada de acordo com o estado civil).
- F) Cópias e originais dos documentos:
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - RG/CI – Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - PIS/PASEP;
 - Certidão de casamento (se for o caso);
 - Certificado de reservista;
 - Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo);
 - Documentação comprobatória do nível de escolaridade declarada;
 - Nº. de conta na Caixa Econômica Federal (caso o candidato aprovado não tenha conta deverá providenciar a abertura da mesma, sem nenhum prejuízo para o contratante).
 - Exame admissional, atestando estar o candidato apto para o exercício da função. **O exame admissional será encaminhado e custeado pelo SASFRA.**
 - Em caso de Pessoas com Deficiência, Laudo Médico e Declaração do INSS.
 - Caso possua dependentes:
 - (1) Certidão de Nascimento e CPF para filhos menores de 21 anos;
 - (2) Carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 6 anos;
 - (3) Em caso de filho inválido maior de 14 anos, apresentar também exame pericial expedido pelo INSS.

É facultado ao SASFRA exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessário.

Os resultados dos exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

É vedada a participação de ex-funcionários da instituição que tenham sido demitidos por justa causa, ou que tenham sido demitidos por bem da instituição.